



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000056/2021
Processo: 8921-00 2021

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Educação, Cultura e Turismo



Trata-se de Projeto de nº 56/2021, de autoria da nobre Vereadora Kátia Franco Protetora, que "proíbe a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com potencial de produzir danos à saúde e a vida, em espaços públicos ou privados e ainda proíbe a comercialização de fogos de artifício com estampidos no Município de Juiz de Fora".

O presente PL estabelece que estabelecimentos comerciais não podem comercializar fogos de artifício sem licença prévia e alvarás das autoridades competentes, além de limitar o uso de fogos de artifícios apenas ao silenciosos e os de baixa intensidade, sem ruído. E, ainda, determina multa de até 5 salários mínimos vigentes às pessoas físicas que descumprirem as determinações da Lei, e 20 salários mínimos às pessoas jurídicas, sendo o valor dobrado no caso de reincidência. O projeto encaminha os valores ao Fundo Municipal de Saúde.

O projeto é de crucial importância, uma vez que o uso de pirotécnicos com ruído afeta a um grande contingente de pessoas e animais, afetando, por exemplo, doentes, idosos e bebês, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), além da saúde e segurança dos animais.

Dessa forma estando a proposição sob análise desta Comissão, após exame dos autos legislativos, liberamos para que siga os trâmites regimentais até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 23 de setembro de 2021.

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL